

D-11.616						
Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	23.101	23.101	23.101	23.101	23.101	23.101
Orçamentária	STTU	STTU	STTU	STTU	STTU	STTU
Anexo	I – Manutenção	II – Pessoal e Encargos Sociais	VIII - Serviços de Energia, Água e Telecomunicações	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV - Projetos	IV - Projetos
Fonte	100000	100000	100000	112200	100000	112200
Meses						
Setembro	320.000,00	30.000,00	190.000,00	124.000,00	540.000,00	124.000,00
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Indisponível						
Subtotal	320.000,00	30.000,00	190.000,00	124.000,00	540.000,00	124.000,00
Total				664.000,00		664.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 033066/2018-25, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 06 de novembro de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/NATAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 06 de novembro de 2018.

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração
José Dionísio Gomes da Silva
Controlador Geral do Município

D- 11.617		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	35.220	35.220
Orçamentária	PROCON/NATAL	PROCON/NATAL
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	I - Manutenção
Fonte	100000	100000
Meses		
Novembro	140.000,00	140.000,00
Dezembro		
Indisponível		
Total	140.000,00	140.000,00

PORTARIA Nº. 1967/2018-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 023278/2018-02, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDINA SINEDINO OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 06.883-7, Engenheiro, D-006, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 2º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIROS FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1934/2018-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 021811/2018-93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora EDILMA MARIA LOPES DE SOUZA, matrícula nº. 09.279-7, Enfermeira, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIROS FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 019778/2018-31

Pregão Eletrônico nº 24.120/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de INSULINAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.120/2018-SRP-SEMAD, vinculado ao Processo nº 019778/2018-31, cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇO para aquisição de INSULINAS, adjudicado em favor da

empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ 09.053.134/0002-26, vencedora do ITEM 01 pelo menor valor unitário ofertado de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e do ITEM 02 pelo menor valor unitário ofertado de R\$ 31,81 (trinta e um reais e oitenta e um centavos) e da empresa NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 82.277.955/0001-55, vencedora do ITEM 03 pelo menor valor unitário ofertado de R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos) e do ITEM 04 pelo menor valor unitário ofertado de R\$ 57,94 (cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 05 de novembro de 2018.

ADAMIROS FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
0050753/2016-43 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.037/2018	Contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Clínica médica de alta complexidade e seus periféricos: Foco Cirúrgico, Carro de Anestesia e de Urgência, Bisturi elétrico e Cauterizador, Monitor Cardíaco e Cardioversor, Desfibrilador.	20 / novembro / 2018	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 06 de novembro de 2018.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

PROCESSO: 019139/2018-76-SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: FLAGUE CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 41.000.977/0001-96.

ENDEREÇO: Rua Padre Raimundo Brasil, 256, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-100.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a 1ª adequação da planilha orçamentária com reflexo financeiro positivo no valor de R\$ 121.159,98 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) refere-se à 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) de acréscimo e 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) de itens novos, totalizando 6,00% (seis vírgula por cento) dos quantitativos e qualitativos da planilha orçamentária do Contrato de Obras resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 -CPL/SEMOV/PMN que tem como objeto o Contrato de Construção de 01 (um) CMEI, Tipo 1, padrão FNDE, ID 9252, localizado à Rua Abmael Florêncio, Loteamento Aliança, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Zona Norte – Natal/RN. Referente à contratação firmada no processo administrativo nº 058211/2016-19 – SME/PMN.

VALOR TOTAL: R\$ 121,159,98 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1.151; Fonte: 100.000; Elemento de despesa: 4.4.90.51 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I “a”, da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 05 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

Antônio Flávio Freire Guedes – Pela Contratada

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 018/2018-SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 08.241.747/0005-77.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS/RN – CNPJ: 08.470.486/0001-33.

ENDEREÇO: Rua Vereador José Sales Sobrinho, 70, Centro, Currais Novos/RN.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua tem como objeto o desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, através de ações articuladas e inter complementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos órgãos e entidades envolvidas. Também terá por finalidade formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente à cessão recíproca (denominada permuta) de servidores, especializados e de apoio técnico, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2018 à 22 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 05 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN.

Jorian Pereira dos Santos – Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Currais Novos/RN.